



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 684/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de infraestrutura das ações com convenio destinadas ao setor de urbanismo a serem executadas, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 8801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 15 – urbanismo
Subfunção: 452 – serviços urbanos
Programa: 58 - urbanismo
Ação: 1.117- PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM REC. CALÇAMENTO ZONA RURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 251.000,00
FONTE: 151000 – Outros convênios da união

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação repassado ao Município através repasses da união por meio de emendas parlamentares.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2020.

27-12-1963

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 684/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA